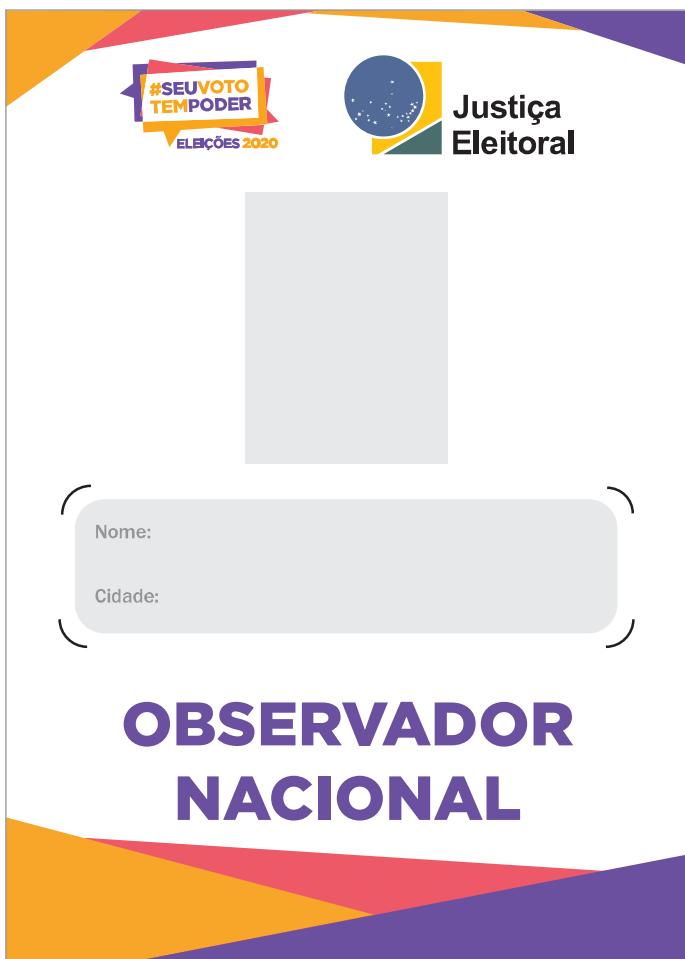


Crachá Observador Nacional



Credencial emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Documento revogável e intransferível. O titular deve portá-lo durante sua permanência nas instalações da Justiça Eleitoral.

É facultado ao observador:

- entrevistar funcionários eleitorais, autoridades nacionais e fiscais de partidos políticos;
- observar a instalação da mesa de votação, bem como as demais etapas do processo eleitoral;
- revisar documentos eleitorais disponíveis na mesa de votação;
- assistir ao encerramento da votação e à fixação dos resultados nas seções eleitorais;
- observar o sistema de transmissão/totalização de resultados;
- registrar e reportar controvérsias, situações irregulares ou de conflito observadas durante a jornada eleitoral.

É proibido ao observador:

- realizar proselitismo político de qualquer tipo;
- interferir nas atividades das autoridades eleitorais e no normal desenvolvimento das eleições;
- realizar prognóstico sobre resultados eleitorais ou intenções de voto;
- proclamar os resultados da eleição.

Credencial válida nas Eleições municipais 2020.

